

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 562 , de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, o Sindicato dos Trabalhadores da SINERGIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

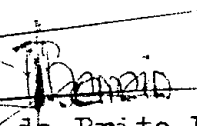
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito municipal, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICAS DO ESTADO DA BAHIA - SINERGIA -, com representação nesta cidade, na Rua Mal. Floriano Peixoto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.

  
José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -